

LEI MUNICIPAL Nº 1.231/2022



**INCLUI NO CALENDÁRIO DE  
COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO  
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO O DIA  
DA MULHER NEGRA LATINO  
AMERICANA E CARIBENHA.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** : Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município o Dia de Tereza de Benguela - Dia da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha, que será comemorado dia 25 de julho de cada ano.

Parágrafo único. o Dia de Tereza de Benguela - Dia da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha será comemorada em todas as instituições de ensino da rede municipal com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural da mulher negra latino americana e caribenha na formação do Brasil.

**Art. 2º** : As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 3º** : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 05 de abril de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE  
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE  
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)